



35
7041 80
CW

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS E O CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS "Dr. Domingos A. Boldrini" VISANDO O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E A COOPERAÇÃO NOS SEUS PROGRAMAS DE TRABALHO.

A Universidade Estadual de Campinas, com sede em Campinas, Cidade Universitária, Distrito de Barão Geraldo, de acordo com o Artigo 13 de seus Estatutos, doravante designada UNICAMP, representada por seu Reitor Prof. Dr. Plínio Alves de Moraes, e o Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini", com sede a Rua José Teodoro de Lima nº 21, nesta cidade de Campinas, CGC nº 50.046.887/0001-27, doravante designado "CINHE", neste ato representado por seu Presidente, Bernadete de Lourdes G. Nunes, considerando a existência de objetivos comuns e dos programas afins mantidos pelas duas entidades, firmam o presente Convênio de Cooperação com a finalidade de otimizar os recursos existentes, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Finalidades

O presente Termo tem por fim a conjugação de esforços da UNICAMP e do CINHE dentro de seus objetivos comuns de bem estar físico, mental e social, no sentido de otimizando os recursos existentes, realizar uma estreita cooperação entre as duas entidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Atribuições

I - Compete à UNICAMP:

1. Conceder na medida de suas possibilidades, facilidades, local de trabalho e



UNICAMP

36
1045 80
W

outras eventuais ajudas aos Programas Assistenciais de Pesquisa e de Ensino do CINHE, dentro de seu regulamento.

2. Autorizar, mediante proposta, elementos do seu corpo docente, técnico e administrativo, a colaborar em conjunto nos projetos de pesquisa e assistência que o CINHE mantiver em colaboração com a UNICAMP.

II - Compete ao CINHE:

1. Autorizar os integrantes dos seus Programas Assistenciais, de Pesquisa e de Ensino, a trabalhar junto aos Órgãos da UNICAMP.
2. Prestar colaboração técnica em todos os aspectos da investigação médica de sua competência.
3. Oferecer a UNICAMP dentro das suas possibilidades, condições de ensino para os cursos de Graduação, Residência e Pós-Graduação na área de sua competência.
4. Emitir relatórios sobre as atividades da cooperação objeto do presente Termo.

feu



UNICAMP

31
20/11/80

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

O presente Termo entrará em vigor a partir da sua assinatura, tendo vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - Do Foro

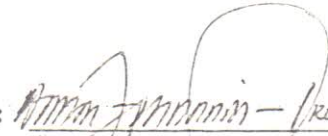
Fica eleito o Foro de Campinas, do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de questões relativas a este Termo quando as mesmas não puderem ser sanadas de comum acordo entre as partes.

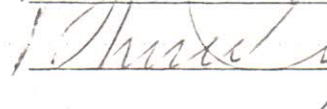
E por assim estarem acordadas, firmam o presente instrumento em 3 vias, para um só efeito na presença de testemunhas.

Campinas, 02 de junho de 1981.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
UNICAMP

CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES
HEMATOLÓGICAS "DR. DOMINGOS A. BOLDRINI"
CINHE

TESTEMUNHAS:  - ROBERTO DE CARVALHO BANDIERA - RG - 5615421

 - JOÃO PLUTARCO R. SILVA
10183220



UNICAMP

Rubrica	<i>W</i>	Fls.	<i>38</i>
Classificação	<i>Proc.</i>	Número	<i>2045/80</i>

INFORMAÇÃO

À DGA-5, para que se digne publicar o termo de convênio de fls.35/37.

em 06.07.81.

Lucia Randi Ferraz
LUCIA RANDI FERRAZ

Matsuda, docente do Departamento
de Pedagogia e que trabalhe no Centro
Difusil, peça o executor do convênio.
Silvia Bandalini
Campinas 18/9/81.

Ciente.

De acordo.

Solicito-lhe encaminhamento ao Sr.
Dueto para encaminhamento do despacho
nº 10 do Dr. Silvio Broundelst,
indicando o Dr. Edeardo Matry,
após a presença do mesmo.
Atenciosamente

Antônio
21/09/81

Agradeço a indicação do meu nome, mas
infelizmente por compromissos anteriormente
assumidos itarei impossibilitado de assumir
este caso. Sugiro o nome do Sr. Silvia
Bandalini para executor do convênio.

matonda,
23.09.81.

Ciente de acordo!

Volté ao Sr. Dueto com a indicação
do Dr. Silvio de Melo Broundelst.

Atenciosamente

Antônio
JOSE MARTINS FILHO
23/09/81

Segue(m) juntada(s) fls. 11

23.09.81

